



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.832 /

"FIXA NOVOS LIMITES PARA A TRAVESSA PEDRO DE CASTRO SOUZA, SITUADA NO BAIRRO COUNTRY CLUB."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam fixados novos limites para a Travessa Pedro de Castro Souza, situada no bairro Country Club, que passará a ter início na rua São José e término na Av. Senador Salgado Filho.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE MARÇO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

* * * * *
* * * * *

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1181, de 16/03/95.
smg/rms.